



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE

PROJETO DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA BRASILEIRA

Setor de Clubes Desportivos Norte, Trecho 2, IBAMA Sede, Bloco H – 70.818-900 – Brasília/DF

Fone: (61) 325-5765/5750 – Fax: (61) 325-5755 – Email: probio@mma.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PARA A IDENTIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS COM A CONSERVAÇÃO *EX SITU*, *ON FARM* E *IN SITU* DE RECURSOS GENÉTICOS DA FLORA, DA FAUNA E DOS MICRORGANISMOS, DEFINIÇÃO DA REPRESENTATIVIDADE DE CADA COLEÇÃO, EM TERMOS DE ESPÉCIES E ÁREA GEOGRÁFICA, SITUAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DOS ACESSOS EM CADA COLEÇÃO E INDICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA A MANUTENÇÃO DAS COLEÇÕES E NECESSIDADES, A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS

Brasília, maio de 2004

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. JUSTIFICATIVA.....	6
3. OBJETIVO.....	7
4. ABRANGÊNCIA.....	7
5. ATIVIDADES QUE DEVERÃO ESTAR CONTEMPLADAS NA PROPOSTA.....	8
6. PRAZO E VALOR.....	9
7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	9
8. PRODUTO	10
9. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES	12
10. HABILITAÇÃO.....	13
11. CONTRAPARTIDA	14
12. ENQUADRAMENTO	14
13. DESPESAS FINANCIÁVEIS	14
14. DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS.....	14
15. MECANISMO DE SELEÇÃO – ETAPAS.....	16
16. DISPOSIÇÕES GERAIS	16
ANEXO I.....	18
ANEXO II: GRUPOS VEGETAIS.....	28

1. INTRODUÇÃO

Preocupados com as altas taxas de erosão de recursos genéticos e com a perda de componentes da biodiversidade e, mais ainda, interessados no incremento de esforços voltados à conservação dos recursos biológicos em todo o planeta, países, independentemente da sua condição episódica de usuário ou provedor de material genético, promoveram negociações, no âmbito do Programa das Nações Unidas sobre Meio Ambiente (PNUMA), que resultaram na Convenção sobre Diversidade Biológica. Recentemente, convencidos da natureza especial dos recursos fito-genéticos para a alimentação e a agricultura, conscientes de que esses recursos são motivo de preocupação comum da humanidade, cientes de sua responsabilidade para com as gerações presentes e futuras e, finalmente, considerando a interdependência dos países em relação a esses recursos, os países aprovaram, no âmbito da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), o Tratado Internacional sobre Recursos Fito-genéticos para a Alimentação e a Agricultura, do qual o Brasil é signatário.

A conservação global da biodiversidade significa maior segurança para os programas relacionados à produção agrícola e à conservação biológica, bem como para a segurança alimentar, constituindo-se em um componente essencial para o desenvolvimento sustentável e para a própria manutenção da diversidade genética das espécies com importância sócio-econômica atual e potencial.

Diversidade biológica ou biodiversidade são expressões que se referem à variedade da vida no planeta, ou à propriedade dos sistemas vivos de serem distintos. Engloba as plantas, os animais, os microrganismos, os ecossistemas e os processos ecológicos em uma unidade funcional. Inclui, portanto, a totalidade dos recursos vivos, ou biológicos, e, em especial, dos recursos genéticos e seus componentes. É uma das propriedades fundamentais da natureza e fonte de imenso potencial de uso econômico. É também o alicerce das atividades agrícolas, pecuárias, pesqueiras, extrativistas e florestais e a base para a estratégica indústria da biotecnologia.

O Brasil, por sua própria natureza, ocupa posição de destaque dentre os países megabiodiversos. Conta com a mais diversa flora do mundo, número superior a 55 mil espécies descritas (24% do total mundial). Possui alguns dos biomas mais ricos do planeta em número de espécies vegetais - a Amazônia, a Mata Atlântica e o Cerrado. A Floresta Amazônica brasileira, com aproximadamente 30 mil espécies vegetais, compreende cerca de 26% das florestas tropicais remanescentes no planeta.

O País conta com a maior riqueza de espécies da fauna mundial e, também, com a mais alta taxa de endemismo. O Brasil possui dois de seus principais biomas relacionados na lista dos 25 *hotspots* da Terra: a Mata Atlântica e o Cerrado, sendo que a Mata Atlântica encontra-se entre os cinco primeiros colocados (ou seja, na categoria dos biomas mais ameaçados da Terra). Uma em cada onze espécies de mamíferos existentes no mundo são encontrados no Brasil (522 espécies), juntamente com uma em cada seis espécies de aves (1677), uma em cada quinze espécies de répteis (613), e uma em cada oito espécies de anfíbios (630) e mais de 3 mil espécies de peixes, três vezes mais do que qualquer outro país. Muitas dessas são exclusivas para o Brasil, com 68 espécies endêmicas de mamíferos, 191 espécies endêmicas de aves, 172 espécies endêmicas de répteis e 294 espécies endêmicas de anfíbios. Esta riqueza de espécies corresponde a pelo menos 10% dos anfíbios e mamíferos, e 17% das aves descritos em todo o planeta.

A composição total da biodiversidade brasileira não é conhecida e talvez nunca venha a ser na sua plenitude, tal a sua magnitude e complexidade. Sabendo-se, entretanto, que o número de espécies existentes no território nacional, particularmente na plataforma continental e nas águas jurisdicionais brasileiras, - em grande parte ainda desconhecida, é elevado, é fácil inferir que o número de espécies, tanto terrestres quanto marinhas, ainda não identificadas, no Brasil, pode alcançar valores da ordem de dezena de milhões. A realidade, entretanto, é que o número de espécies hoje conhecido, em todo o planeta, está em torno de 1,7 milhões, valor que atesta o alto grau de desconhecimento da biodiversidade, especialmente nas regiões tropicais. É importante considerar ainda que a maior parte dos conhecimentos sobre a biodiversidade no nível específico se refere a organismos de grande porte. O nosso conhecimento sobre os organismos como insetos, líquens, fungos e algas é ainda muito incipiente. A parcela da biodiversidade menos conhecida está localizada na copa das árvores, no solo e nas profundezas marinhas.

Estimativas da FAO indicam, para o caso de recursos fito-genéticos, a existência, em âmbito mundial, de cerca de 6 milhões de acessos de interesse agrícola mantidos em condição *ex situ*. Desse total, 50% são conservados em países desenvolvidos, 38% em países em desenvolvimento e 12% distribuídos nos Centros Internacionais de Pesquisa (IARs), do Grupo Consultivo Internacional de Pesquisa Agrícola (CGIAR).

Os recursos genéticos são mantidos em condições *ex situ*, *on farm* e *in situ*. A conservação *ex situ* envolve a manutenção de uma parcela significativa de representantes da biodiversidade (variabilidade genética de interesse da pesquisa) em câmaras de conservação de sementes (-20° C), em cultura de tecidos (conservação *in vitro*), em criogenia - para o caso de sementes recalcitrantes, (-196° C), em laboratórios - para o caso de microorganismos e a campo (conservação *in vivo*), em bancos de germoplasma, para o caso de espécies vegetais, ou em núcleos de conservação, para o caso de espécies animais. A conservação *ex situ* implica, portanto, a manutenção das espécies fora de seu habitat natural. Tem como principal característica: (i) preservar genes por séculos; (ii) permitir que em apenas um local seja reunido material genético de muitas procedências, facilitando o trabalho do melhoramento genético; (iii) garantir melhor proteção à diversidade intraespecífica, especialmente de espécies de ampla distribuição geográfica. Este método implica, entretanto, na paralisação dos processos evolutivos, além de depender de ações permanentes do homem, visto concentrar grandes quantidades de material genético em um mesmo local, o que torna a coleção bastante vulnerável.

A conservação *on farm*, é uma estratégia complementar à conservação *ex situ*, sendo uma das formas de conservação genética da agrobiodiversidade. Agrobiodiversidade é um termo utilizado para se referir à diversidade de seres vivos, de ambientes terrestres ou aquáticos, cultivados em diferentes estados de domesticação. A conservação *on farm* apresenta como particularidade o fato de envolver recursos genéticos cultivados pelas comunidades locais e populações indígenas, detentoras de grande diversidade de recursos fito-genéticos e de um amplo conhecimento sobre eles. Esta diversidade de recursos é essencial para a segurança alimentar das comunidades. Dentre os principais recursos fito-genéticos conservados no campo pelos pequenos agricultores brasileiros estão a mandioca, o milho e o feijão. Contudo, muitos recursos genéticos de menor importância para a sociedade "moderna" são conservados tradicionalmente, podendo-se citar como exemplos uma série de espécies de raízes e tubérculos, de plantas medicinais e aromáticas, além de raças locais de animais domesticados (suínos, caprinos e aves entre outros). A conservação *on farm* envolve, portanto, recursos nativos e exóticos adaptados às condições locais. Outra particularidade é

que o material genético está em contínuo processo de seleção e de melhoramento pelas comunidades locais e populações indígenas.

A conservação *in situ* de recursos genéticos, por sua vez, é realizada em reservas genéticas, reservas extrativistas, reservas de desenvolvimento sustentável, além de outras categorias de unidades de conservação. As reservas genéticas, por exemplo, são implantadas e mantidas em áreas prioritárias, de acordo com a diversidade genética de uma ou mais espécies de reconhecida importância científica ou sócio-econômica. Teoricamente, essas reservas podem existir dentro de uma área protegida, de uma reserva indígena, de uma reserva extrativista e de uma propriedade privada, entre outras. Nos termos da Convenção sobre Diversidade Biológica, conservação *in situ* é definida como a conservação dos ecossistemas e dos *habitats* naturais e a manutenção e a reconstituição de populações viáveis de espécies nos seus ambientes naturais e, no caso de espécies domesticadas e cultivadas, nos ambientes onde se desenvolveram seus caracteres distintos. A conservação *in situ* apresenta algumas vantagens, tais como: (i) permitir que as espécies continuem seus processos evolutivos; (ii) favorecer a proteção e a manutenção da vida silvestre; (iii) apresentar melhores condições para a conservação de espécies silvestres, especialmente vegetais e animais; (iv) oferecer maior segurança na conservação de espécies com sementes recalcitrantes e (v) conservar os polinizadores e dispersores de sementes das espécies vegetais. Deve-se considerar, entretanto, que este método é oneroso, visto depender de eficiente e constante manejo e monitoramento, pode exigir grandes áreas, o que nem sempre é possível, além do que a conservação de uma espécie em um ou poucos locais de ocorrência não significa, necessariamente, a conservação de toda a sua variabilidade genética.

As três formas de conservação, *ex situ*, *on farm* e *in situ*, são complementares e formam, estrategicamente, a base para a implementação dos três grandes objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica: i) conservação da biodiversidade; ii) promoção do uso sustentável e iii) repartição dos benefícios. Recentemente, a conservação *on farm* tem recebido atenção crescentes nos diversos fóruns internacionais relacionados ao tema. Neste contexto, pode-se destacar os resultados logrados na III Conferência das Partes para a Convenção sobre Diversidade Biológica, realizada em Buenos Aires, Argentina, de 4 e 15 de novembro de 1996, onde as Partes Contratantes considerando que: i) o campo da agricultura oferece oportunidade única para o estabelecimento de ligação entre a conservação da diversidade biológica e a repartição de benefícios decorrentes do uso desses recursos; ii) existe uma relação próxima entre diversidade biológica, agronômica e cultural; iii) a diversidade biológica na agricultura é estratégica, considerando os contextos sócio-econômicos nos quais ela é praticada e as perspectivas de redução dos impactos negativos sobre a diversidade biológica, permitindo a conciliação de esforços de conservação com ganhos sociais e econômicos; iv) as comunidades de agricultores tradicionais e suas práticas agrícolas têm uma significativa contribuição para a conservação, para o aumento da biodiversidade e para o desenvolvimento de sistemas produtivos agrícolas mais favoráveis ao meio ambiente; v) o uso inapropriado e a dependência excessiva de agro-químicos têm produzido efeitos significativos sobre os ecossistemas, com impactos negativos sobre a biodiversidade; vi) os direitos soberanos dos Estados sobre seus recursos biológicos, incluindo os recursos genéticos para alimentação e agricultura, decidiram estabelecer um programa de longo prazo voltados às atividades sobre agrobiodiversidade.

No Brasil, o despertar da consciência conservacionista conta com mais de meio século de decisões políticas, influenciadas pela ciência e pela sociedade preocupadas com as condições do meio ambiente e, especialmente, com a conservação da flora e da fauna. Nas

últimas duas décadas, a conscientização da sociedade civil e o envolvimento do Governo nos assuntos relacionados à conservação da biodiversidade foram crescentes, sendo a criação da Convenção sobre a Diversidade Biológica considerada um marco histórico.

Nas últimas décadas as atividades ligadas à conservação dos recursos genéticos no País tiveram grande crescimento, assegurando posição de destaque entre os países tropicais. Atividades desenvolvidas por órgãos como a EMBRAPA Recursos Genéticos e Biotecnologia, bem como outras Unidades de Pesquisas foram fundamentais para o avanço brasileiro na conservação e utilização de recursos genéticos. Paralelamente, o País experimentou avanços significativos na implantação de Unidades de Conservação, ampliando fortemente a conservação *in situ* da biodiversidade e promoção da utilização sustentável dos recursos genéticos nativos. A conservação *on farm*, apesar de ser um dos métodos mais tradicionais no País, é ainda bastante fragmentada, sendo conduzida, basicamente, por comunidades locais e populações indígenas. Somente nos últimos anos é que ganhou importância, passando a ser mais reconhecida pelos setores acadêmico e pelo Governamental. Há de se reconhecer que a sociedade civil organizada, atualmente, exerce liderança na conservação *on farm* no País, promovendo o uso sustentável e, principalmente a troca dos recursos genéticos entre os agricultores, dentro e entre comunidades. Neste contexto, deve-se destacar a relevância dos movimentos sociais (Movimento dos Pequenos Agricultores, Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais, Movimento dos Trabalhadores Sem Terra e das ONGs, principalmente daquelas organizadas em redes (Rede Ecovida e Rede Cerrado, por exemplo), que são os principais responsáveis pela organização, articulação política e social das comunidades.

Contudo, apesar de todo esse avanço, deve-se reconhecer que os esforços voltados à conservação dos recursos genéticos no País encontram-se, ainda, bastante isolados. Basicamente, são desenvolvidos por instituições federais e estaduais e organizações sociais e por comunidades locais. Além disso, falta ao País um inventário do trabalho conduzido por essas instituições, incluindo os movimentos sociais e as Organizações Não-Governamentais, particularmente no que diz respeito às instituições que mantêm essas coleções de recursos genéticos, às espécies/populações conservadas, à infraestrutura existente em cada uma dessas coleções, bem como às necessidades relativas à conservação desses materiais a curto, médio e longo prazos.

2. JUSTIFICATIVA

A Diretoria do Programa Nacional de Conservação da Biodiversidade – DCBio, do Ministério do Meio Ambiente - MMA, vem desenvolvendo, particularmente por meio da Gerência do Projeto de Recursos Genéticos, uma série de ações voltadas para a conservação, promoção do uso e ampliação dos conhecimentos sobre os recursos genéticos do País, tanto de plantas e animais, quanto de microrganismos.

Os recursos biológicos mais ameaçados são também aqueles menos explorados ou conhecidos. De fato, não existe, no presente momento, perspectiva de que a tarefa científica seja completada antes da perda de uma considerável fração da diversidade inter ou intra-específica. O problema da conservação é exacerbado pela falta de conhecimento e escassez de pesquisa e também pela incipiente articulação entre as instituições. No que se refere à agrobiodiversidade, há de se conhecer melhor as experiências em andamento da sociedade civil organizada, de modo a estimular, e difundir as iniciativas promissoras e a troca de material entre as comunidades. Para fazer avaliações e recomendações mais adequadas

relacionadas à conservação, é necessário saber, entre outras, as espécies e variedades presentes nessas coleções ou mantidas por agricultores, a área de ocorrência, a vulnerabilidade desses materiais frente às mudanças globais, tanto climáticas, quanto regionais, ecológicas ou sócio-culturais.

Neste contexto, o MMA, por meio do Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira – PROBIO, está lançando uma carta-consulta com a finalidade básica de coletar informações relativas à conservação *ex situ* e *in situ* de recursos genéticos no País, bem como dos recursos genéticos que são cultivados ou utilizados por comunidades locais e populações indígenas, especialmente no que se refere às variedades de plantas cultivadas e às raças de animais crioulas (conservação *on farm*). Os dados obtidos serão de fundamental importância para que o Ministério possa, em parceria com outras áreas do governo e os diversos setores da sociedade, desenvolver políticas e propor ações voltadas à melhoria das condições de conservação dos recursos genéticos (coleções *in situ* e *ex situ*), à promoção do resgate e da troca e ao uso sustentável da agrobiodiversidade (*on farm*). Neste último contexto, prioridade será dada para as espécies essenciais à segurança alimentar, bem como aquelas com potencial fitoterápico, em atendimento as necessidades básicas e culturais do ser humano.

3. OBJETIVO

Realizar levantamento para identificação das instituições, incluindo os movimentos sociais e as organizações não governamentais, envolvidas com a conservação *ex situ*, *on farm* e *in situ* de recursos genéticos da flora, da fauna e dos microrganismos. Para cada componente (*ex situ*, *on farm* e *in situ*) deverão ser obtidas informações relativas à: (i) representatividade de cada coleção, tanto em termos de espécies e de populações conservadas, quanto de variedades cultivadas; (ii) representatividade geográfica; (iii) situação de conservação das amostras em cada coleção, incluindo os recursos genéticos mantidos pelos agricultores; (iv) a intensidade de intercâmbio; (v) as atividades de pesquisa realizadas com as coleções pelas diversas instituições, ou com os recursos genéticos *on farm* pelos movimentos sociais e pelas ONGs; (vi) a infra-estrutura disponível para a manutenção das amostras; e (vii) as necessidades, a curto, médio e longo prazos.

4. ABRANGÊNCIA

A carta-consulta prevê o desenvolvimento de atividades em âmbito nacional. Cada proposta deverá, entretanto, ser dirigida para apenas uma específica região geopolítica (Norte, Centro Oeste, Nordeste, Sudeste ou Sul). O proponente que optar pelo desenvolvimento do trabalho em uma dada região não poderá concorrer para outra.

Cada proposta deverá, como forma de recomendação, prever a organização de um Grupo de Trabalho Regional (GTR), de caráter multidisciplinar e multiinstitucional. No caso da criação do aludido Grupo de Trabalho, os componentes, em caráter consultivo, poderão integrar a coordenação técnica e participar, efetivamente, das tomadas de decisão relativas às instituições, incluindo os movimentos sociais e as organizações não governamentais, que deverão ser inventariadas¹; com prioridade para aquelas relativas à definição do formulário

¹ As instituições devem, preferencialmente, ser visitadas, de modo a garantir a totalidade e a consistência das informações requeridas.

que deverá ser aplicado em cada instituição; ao formato dos relatórios; à compatibilização dos dados e à preparação da síntese das informações obtidas; à organização de seminário regional para a apresentação do trabalho realizado em cada região e à avaliação das sugestões e recomendações derivadas da reunião.

5. ATIVIDADES BÁSICAS QUE DEVERÃO ESTAR CONTEMPLADAS NA PROPOSTA

5.1. Organização, se for o caso, de um Grupo de Trabalho Regional, consultivo, de caráter multidisciplinar e multiinstitucional;

5.2. Preparação de formulário para o levantamento de informações nas diversas instituições e Movimentos Sociais e Organizações Não-Governamentais que desenvolvem atividades de conservação de recursos genéticos;

5.3. Levantamento das instituições e Movimentos Sociais e Organizações Não-Governamentais, por estado e por bioma, envolvidas com a conservação *ex situ*, *on farm* e *in situ* de recursos genéticos da fauna, da flora e dos microrganismos;

5.4. Definição da representatividade de cada coleção, tanto no que diz respeito às espécies conservadas, quanto à abrangência geográfica (estado/município) de cada espécie, ou variedade, mantida na coleção (incluir mapa);

5.5. Levantamento e avaliação da infraestrutura/condições existentes em cada local para a conservação *ex situ*, *on farm* e *in situ* de recursos genéticos da fauna, da flora e dos microrganismos e das variedades de plantas e animais domesticadas;

5.6. Mecanismos e intensidade de intercâmbio de material genético (interno e externo) e atividades de pesquisa conduzida com cada uma das coleções;

5.7. Indicação das necessidades de cada instituição, a curto, médio e longo prazos, para o cumprimento das exigências básicas relativas às atividades em curso;

5.8. Realização de um seminário para a apresentação e avaliação dos resultados obtidos em cada região, bem como das sugestões e recomendações propostas, além da indicação de futuros trabalhos de pesquisa. O proponente deverá prever a participação de representantes dos diversos setores e instituições e movimentos sociais e organizações não governamentais envolvidos com o tema. Previamente à realização do seminário os participantes deverão receber informações prévias relacionadas à organização do seminário, bem como síntese dos resultados compatibilizados pela instituição responsável pelo trabalho em cada região geopolítica. O proponente deverá explicitar na proposta a metodologia a ser empregada no seminário;

5.9. Sistematização, em forma de banco de dados, das informações acumuladas ao longo do levantamento e da aplicação do formulário. O banco de dados deverá ser de fácil acesso e com capacidade de comunicação com bancos similares. O banco de dados deverá incluir todas as informações obtidas durante a execução do trabalho, além daquelas geradas no seminário.

6. PRAZOS E VALORES

Os Projetos terão **prazo máximo de execução de 12 meses**, a partir da assinatura do Convênio. Serão apoiadas 5 propostas, com valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando um teto de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem investidos neste Termo de Referência, pelo PROBIO.

Os limites de prazos para a apresentação, análise e julgamento das propostas estão relacionados a seguir:

Postagem das Propostas	Até 07/07 de 2004
Limite de recebimento	13/07/2004
Análise e Julgamento das Propostas	De 14 a 27/07 de 2004
Divulgação dos Resultados	28/07 de 2004

7. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta deverá ser apresentada impressa em duas vias e em meio digital, em formato “Word”, exceto o item 7.6, que deverá ser elaborado em Excel, com páginas numeradas e apresentar os seguintes itens:

7.1 Razão social da instituição proponente e das instituições parceiras;

7.2 Endereço completo, telefone e endereço eletrônico da instituição proponente e das instituições parceiras;

7.3 Dados do coordenador (nome, telefone, fax, e-mail);

7.4 Proposta técnica com metodologia compatível com os produtos esperados (item 8), identificando as ações a serem desenvolvidas em cada instituição;

7.5 Cronograma de execução das atividades e tarefas;

7.6 Orçamento de acordo com o modelo do Anexo I por atividade e tarefa, de modo que os produtos apresentados no item 8 sejam obtidos. Deverá ser prevista ainda uma atividade específica contemplando os gastos necessários à coordenação da proposta. Para cada despesa deverá ser apresentada uma descrição e justificativa;

7.7 Relação do pessoal vinculado às instituições proponentes e parceiras, com cargo e natureza do vínculo na instituição e função a ser exercida na execução da proposta;

7.8 Currículo resumido, ou currículo lattes, do pessoal que participará da execução da proposta, explicitando a natureza de participações anteriores nas atividades da entidade proponente, duração e frequência; formação acadêmica, cargos ocupados, publicações, experiência relativa ao papel a ser desempenhado na execução da proposta;

7.9 Trabalhos realizados pela instituição proponente e pelas instituições parceiras: projetos, avaliações, eventos, consultorias, estudos, relacionados ao tema;

7.10 Termos de compromisso da instituição proponente e do coordenador, demonstrando intenção de coordenar e assumir a responsabilidade técnica e administrativo-financeira pela execução da proposta;

7.11 Termos de compromisso do pessoal que participará da proposta, declarando conhecer o inteiro teor da proposta e se responsabilizando pela execução das ações;

7.12. Termo de compromisso das instituições parceiras declarando conhecer o inteiro teor da proposta e demonstrando intenção de participar da execução das ações da proposta, destacando suas funções e assumindo a responsabilidade por estas.

8. PRODUTO

8.1 Relatório técnico de forma descritiva, ilustrado com fotos representativas das facilidades disponíveis em cada instituição e relacionadas diretamente à conservação de recursos genéticos; gráficos e tabelas que facilitem a análise e a comparação dos resultados. Informações obtidas, inclusive cópia de formulário preenchido em cada instituição, deverão também ser incluídos. O Relatório deverá ser apresentado impresso, em três vias, e em meio digital, gravado em CD, em formato “Word”, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

8.1.1. Lista das instituições, por estado e por bioma, envolvidas com atividades de conservação *ex situ* de recursos genéticos da fauna, da flora e dos microorganismos. Para cada instituição deverão ser incluídas, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome da instituição e endereço completo;
- b) grupo(s) de organismo(s) (fauna, flora e microrganismo) para o(s) qual(is) desenvolve atividade(s) de conservação *ex situ*;
- c) estruturas disponíveis e utilizadas para a conservação *ex situ* de recursos genéticos de **plantas** (câmaras de conservação [-20° C/outras temperaturas], cultura de tecidos [*in vitro*], criogenia [-196° C] e a campo [*in vivo*] - em bancos de germoplasma); **animais** (criogenia [-196° C] e em núcleos de conservação) e **microrganismos** (laboratórios);
- d) espécies mantidas em cada instituição (fauna, flora e microrganismo).. Incluir para cada espécie os dados taxonômicos (família, gênero, espécie) e o(s) nome popular(es);
- e) representatividade de cada coleção, tanto em termos das espécies (no caso de plantas organizar tabela conforme a classificação apresentada no Anexo II), quanto da distribuição geográfica (incluir mapas com a divisão política de Estados e Municípios);
- f) descrição da estrutura e das condições das coleções, particularmente em relação à conservação, regeneração e caracterização dos acessos;

- g) intensidade e frequência de intercâmbio de material genético (interno e externo);
- h) intensidade e frequência de coleta, ou aquisição de material genético (interno e externo);
- i) atividades de pesquisa conduzida com cada uma das coleções.

8.1.2. Lista das Instituições (Movimentos Sociais e Organizações Não Governamentais), por estado e por bioma, envolvidas com atividades de conservação *on farm* de espécies/variedades da agrobiodiversidade. Para cada instituição deverão ser incluídas, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome completo e endereço da sede da Instituição, ONG ou do Movimento Social inventariado;
- b) lista de espécies (nomes científicos e populares) e das variedades, vegetais ou animais, domesticadas ou manejadas no seu ambiente de cultivo ou manejo, para o(s) qual(is) estão sendo desenvolvidas atividade(s) de conservação *on farm*;
- c) estruturas disponíveis e utilizadas para a conservação *on farm* de recursos genéticos;
- d) caracterização das comunidades envolvidas com a conservação *on farm* de recursos genéticos (localidade, número de famílias envolvidas, área de plantio ou área manejada, tipos de recursos cultivados ou utilizados);
- d) descrição do grau de caracterização dos acessos e dos descritores utilizados para a identificação das variedades;
- e) representatividade das variedades cultivadas, bem como das raças locais de animais domesticados, contemplando um mapeamento da sua distribuição geográfica (incluir mapas com a divisão política de Estados e Municípios);
- f) condição de conservação dos acessos mantidos em cada local;
- g) mecanismos e frequência de intercâmbio de material genético utilizados pelas comunidades tradicionais e pelas populações indígenas;
- h) atividades de pesquisa conduzida com cada uma das coleções.

8.1.3. Lista das Instituições, por estado e por bioma, envolvidas com atividades de conservação *in situ* de recursos genéticos da fauna e da flora. Para cada instituição deverão ser incluídas, no mínimo, as seguintes informações:

- a) nome da instituição e endereço completo;

- b) grupo(s) de organismo(s) (fauna e flora para o(s) qual(is) desenvolve atividade(s) de conservação *in situ*;
- c) espécies mantidas (fauna e flora), conforme tabela apresentada no Anexo II. Incluir para cada espécie os dados taxonômicos (família, gênero, espécie) e o(s) nome popular(es) e mapas, com a divisão política de Estados e Municípios);
- d) descrição das condições de conservação utilizadas para a conservação *in situ* de recursos genéticos de plantas e animais (reservas genéticas, reservas extrativistas, reservas de desenvolvimento sustentável e outras categorias de unidades de conservação);
- e) atividades de pesquisa conduzida em cada um dos locais descritos no item “d” acima .

8.2. Resultados do seminário, incluindo, entre outros: (i) lista final das Instituições (incluindo os Movimentos Sociais e Organizações Não Governamentais; (ii) grupo(s) de organismo(s) (fauna, flora e microrganismo) para o(s) qual(is) cada instituição desenvolve atividade(s) de conservação *ex situ* e *in situ*; (iii) lista de espécies e de variedades, vegetais ou animais, com as quais os movimentos sociais ou organizações não governamentais promovem atividades de conservação *on farm*; (iv) estruturas disponíveis em cada instituição para a conservação *ex situ*, *on farm* e *in situ* recursos genéticos; (v) espécies mantidas em cada instituição (fauna, flora e microrganismo), ou conservadas *on farm* (plantas cultivadas ou manejadas e animais domesticados), com dados taxonômicos e popular(es); (vi) representatividade de cada coleção, tanto em termos de espécies ou variedades quanto da distribuição geográfica; (vii) condição dos acessos mantidos em cada coleção; (viii) intensidade de intercâmbio e atividades de pesquisa conduzidas em cada uma das coleções (ix) mecanismos de intercâmbio de recursos genéticos entre e dentre comunidades tradicionais e populações indígenas; e (x) outros encaminhamentos / recomendações resultantes do seminário.

9. ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

Poderão participar desta seleção pública de subprojetos, como proponentes e executores, individualmente ou em parcerias, instituições que possuam atuação em áreas relacionadas à temática deste termo de referência e com as seguintes características:

- 9.1. Instituições pertencentes à Administração Pública Federal, direta ou indireta;
- 9.2. Instituições públicas ou privadas de ensino e pesquisa sem fins lucrativos;
- 9.3. Fundações de apoio às universidades;

9.4. Instituições privadas brasileiras, sem fins lucrativos, identificadas como organização não-governamental (ONG) ou organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) – Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999 e que possuam:

9.4.1. Registro no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas, instituído pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CNEA/CONAMA; ou.

9.4.2. No mínimo, vinte e quatro meses de existência legal.

Quando da formação de parcerias, uma das instituições deve ser apontada como proponente e responsável técnica pela proposta, caso a mesma seja aprovada. A instituição proponente será também a responsável pela celebração do Convênio ou outro instrumento congêneres.

A instituição proponente pode acumular a responsabilidade técnica e administrativo-financeira da proposta, ou designar a instituição responsável pela sua execução técnica. Não será admitido que uma instituição seja proponente de mais de uma proposta. Deve ser destacado na proposta o nome do coordenador, que deve fazer parte do quadro de uma das instituições (proponente ou parceira).

Para comprovação da elegibilidade, a instituição proponente deve apresentar o documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e os seguintes documentos, em duas vias:

9.5 Instituições Públicas ou Privadas de Ensino e Pesquisa e Fundações de Apoio às Universidades:

9.5.1. Documento comprobatório de suas atribuições legais e finalidade precípua, tal como decreto de criação, estatuto, regimento ou outro;

9.5.2. Termo de posse ou nomeação do atual responsável legal.

9.6 Instituições Privadas Brasileiras, sem fins lucrativos:

9.6.1. Ata de criação;

9.6.2. Ata de eleição e posse da atual administração;

9.6.3. Estatuto em vigor.

10. HABILITAÇÃO

As instituições proponentes que tiveram propostas selecionadas terão até 30 dias, após a divulgação da seleção das propostas recebidas em resposta a esta carta-consulta, para estarem adimplentes junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados (CADIN) e junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e para apresentar os documentos necessários à celebração de convênio ou outro instrumento congêneres, quais sejam as provas de regularidade com:

10.1. Fazenda Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais);

10.2. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão quanto à dívida ativa da União);

10.3. Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

10.4. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

Toda a documentação listada neste item pode ser apresentada quando do encaminhamento da proposta.

11. CONTRAPARTIDA

É obrigatória a apresentação de contrapartida. Do valor total da proposta, no mínimo 25% devem ser apresentados como contrapartida, enquanto que o valor solicitado deve representar no máximo 75% do valor total, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Valor da Contrapartida} \geq \frac{\text{Valor Solicitado}}{3}$$

A contrapartida poderá ser composta por recursos financeiros próprios e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis, considerando-se o proponente e os parceiros.

12. ENQUADRAMENTO

Poderão participar desta seleção propostas que atendam aos seguintes aspectos:

12.1. Um mínimo de 10% do pessoal necessário para desenvolver e realizar o subprojeto deverá estar vinculado às instituições proponentes e parceiras;

12.2. A Instituição proponente deve atender os seguintes requisitos:

12.2.1. Ser qualificada para coordenar e executar subprojetos técnicos - científicos;

12.2.2. Haver obtido, anteriormente, financiamento para desenvolvimento de algum projeto em área temática relacionada a este termo de referência.

13. DESPESAS FINANCIÁVEIS

Poderão ser apoiadas todas as despesas relacionadas com o objetivo do projeto, identificadas nas categorias Despesas Correntes (Tabela 1, Anexo I), desde que utilizadas para a realização do projeto.

14. DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão financiadas, com os recursos disponibilizados pelo PROBIO, as despesas referentes a:

14.1. Taxa de administração, gerência e ou similar;

14.2. Elaboração da proposta apresentada;

14.3. Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a pessoal com vínculo empregatício com as instituições que propõem o projeto ou com as instituições parceiras;

14.4. Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional aos integrantes das diretorias das instituições que propõem o projeto;

14.5. Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidores da administração pública ou empregados de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

14.6. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

14.7. Despesas com pessoal e obrigações patronais, exceto as decorrentes de serviços prestados por pessoas físicas, de natureza eventual, na execução do projeto;

14.8. Pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;

14.9. Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;

14.10. Despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto (como, por exemplo, pagamentos de contas de água, de luz, de telefone);

14.11. Financiamento de dívida;

14.12. Aquisição de bens imóveis;

14.13. Aquisição de equipamentos;

14.14. Despesas com publicidade que contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou executoras;

14.15. Despesas com realização de obras e instalações: construções, reformas de edifícios e instalações permanentes;

14.16. Despesas com publicidade que contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou executoras.

15. MECANISMO DE SELEÇÃO – ETAPAS

15.1. Preparo do elenco de instituições a serem convidadas para se candidatarem à realização dos subprojetos. As instituições identificadas pela Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO) e com características de potencialidade para exercer a coordenação dos subprojetos, receberão a carta-convite;

15.2. Propostas completas deverão ser recebidas pelo Ministério do Meio Ambiente, no prazo estabelecido no item 6 (Prazos e Valores);

15.3. Equipe qualificada do Ministério do Meio Ambiente e profissionais de notório saber, sem envolvimento direto ou indireto nas propostas, farão uma avaliação das propostas, incluindo os aspectos técnicos, metodológicos e orçamentários. A avaliação pelo MMA será efetuada no prazo estabelecido no item 6 (Prazos e Valores);

15.4. A escolha da proposta será feita segundo os seguintes critérios, por ordem de importância: 1) qualidade da proposta; 2) qualidade da equipe técnica; 3) experiência das instituições proponentes e 4) adequação da proposta orçamentária. No processo de escolha prevalecerão os critérios de qualidade e custo teto na carta-consulta;

15.5. A seleção final será homologada pela Comissão Nacional de Biodiversidade (CONABIO) e será submetida à anuência do Banco Mundial e então informado às instituições que tiverem suas propostas selecionadas.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os direitos sobre resultados constantes nos produtos do projeto apoiado serão de propriedade do Ministério do Meio Ambiente.

Não se admitirá a agregação, pela instituição proponente, de documentos, substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo de propostas encaminhadas.

Serão desqualificadas as propostas:

- postadas após o dia 14/05/2004;
- que não atenderem aos termos e disposições desta carta consulta.

A Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO, quando instados por manifestação da Câmara Técnica Temporária, poderá determinar a realização de ajustes técnicos e orçamentários nas propostas aprovadas, desde que não descaracterizem o objeto da seleção e sejam atendidos em data anterior e como condição à celebração do convênio ou instrumento congênere.

Consultados a Comissão Nacional de Biodiversidade, os valores consignados para esta carta consulta poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do país.

O Ministério do Meio Ambiente se reserva o direito de revogar esta Carta Consulta, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Os termos desta Carta Consulta somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolado no Ministério do Meio Ambiente, até cinco dias úteis antes da data limite para a postagem das propostas (item 6), impreterivelmente. Vencido o período especificado, qualquer questionamento não terá efeito impugnatório.

Em razão da existência das duas origens de recursos (Tesouro Nacional e GEF) consignados à execução da Carta Consulta e suas respectivas peculiaridades de aplicação, as instituições cujos projetos sejam selecionados poderão ser instadas a promover ajustes, como condição prévia e obrigatória à celebração de convênio ou instrumento legal congêneres.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a esta Seleção de Projetos poderão ser obtidos diretamente no Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira - PROBIO, no seguinte endereço:

Projeto de Conservação e Utilização Sustentável da Diversidade Biológica Brasileira
– PROBIO

IBAMA Sede, Bloco H – SCEN, trecho 2.

CEP 70.818-900 Brasília - DF

Telefones: (61) 325-5750 e 325-4198

Fax: (61) 325-5755 - Correio eletrônico: probio@mma.gov.br,

Daniela.oliveira@mma.gov.br ou cilulia.maury@mma.gov.br

ANEXO I

ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

O orçamento deverá refletir a programação de execução financeira do projeto e será representado por três quadros: "Programação Orçamentária por ATIVIDADE/TAREFA", "Consolidação da Programação Orçamentária" e "Discriminação da Contrapartida".

O orçamento detalhará, por TAREFA, todas as despesas necessárias para a execução do projeto, classificadas por elemento de despesa (TABELA 1). Também será detalhada a origem dos recursos (recursos do PROBIO ou de contrapartida). No detalhamento do orçamento, faz-se necessário observar o seguinte:

- Passagens: informar a quantidade, a origem e o destino da viagem.
- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Consultoria – Física e Jurídica: descrever os serviços a serem realizados.
- Auxílio à pesquisa: utilizar a classificação da Tabela 2. Observar que o valor definido na tabela é mensal.
- Diárias: o valor unitário da diária deverá ser baseado na tabela de diárias da instituição proponente ou do Serviço Público Federal.

Com relação à contrapartida:

- será considerado como "Despesa com Pessoal" somente o serviço prestado por pessoas vinculadas à instituição proponente, em benefício do projeto, baseado em horas dedicadas ao subprojeto;
- serviços de pessoal das instituições parceiras deverão ser classificados como "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica";
- a cessão de equipamentos e instalações colocadas à disposição pela instituição proponente ou por suas parceiras, a título de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, deverá ser classificada como "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica";
- para o cálculo dos valores relativos a bens e serviços economicamente mensuráveis cedidos como contrapartida, deverá ser adotado como referência o valor, no mercado local, da prestação de serviço, da locação de equipamentos ou de instalações semelhantes e em igual período ao que está disponível para a execução do projeto.

A programação de execução financeira deverá detalhar mensalmente, por elemento de despesa e por origem de recurso, quanto o projeto precisa para executar cada TAREFA.

Programação Orçamentária por ATIVIDADE/TAREFA

O QUADRO 2 "Programação Orçamentária por ATIVIDADE/TAREFA" é composto por duas seções distintas, porém correlacionadas: o "Detalhamento Orçamentário" e o "Cronograma Mensal de Execução Financeira". Todos os valores deverão ser expressos em números inteiros (unidades de Real), com exceção daqueles contidos na coluna "Valor Unitário", que poderão ser expressos em números decimais (centavos de Real).

O "Detalhamento Orçamentário" consiste em relacionar todas as despesas necessárias para a execução de cada Tarefa, classificadas por elemento de despesa (conforme TABELA 1).

O "Cronograma Mensal de Execução Financeira" representa a cronologia de execução financeira da TAREFA, por elemento de despesa e origem de recurso.

O preenchimento do quadro 2 será feito da seguinte forma:

Seção "Detalhamento Orçamentário":

- **Campo Atividade:** especificar a ATIVIDADE a que se refere a programação orçamentária.
(exemplo: ATIVIDADE 1 – Coordenação do Subprojeto).
- **Campo Tarefa:** informar, de forma sintética, as tarefas subordinadas à Atividade especificada.
(exemplo: TAREFA 1.1 – Realizar a coordenação do subprojeto).
- **Coluna Especificação do Item Orçamentário:** especificar, de forma objetiva, o item orçamentário, de acordo com os insumos descritos no item 6.3. Para o elemento de despesa "Material de Consumo" agregar os itens de pequeno valor, apresentando apenas seu emprego final.
(exemplo: material de escritório, material de laboratório, etc.).
- **Coluna Origem do Recurso:** informar se o item descrito será financiado pelo PROBIO ou pela Contrapartida (CP). Caso um item seja financiado ao mesmo tempo pelo PROBIO e pela Contrapartida, informá-lo em duas linhas distintas, definindo o valor que será financiado para cada origem de recurso.
- **Coluna Unidade de Medida:** informar a unidade de medida que será utilizada para mensurar as despesas.
(exemplo: litros, quilos, homem/mês, consultoria por produto, conjunto, etc.).
- **Coluna Quantidade:** informar a quantidade a ser utilizada, que multiplicada pelo valor informado na coluna custo unitário resultará no custo total.
- **Coluna Custo Unitário:** informar o custo unitário do item descrito.
- **Coluna Custo Total:** produto resultante da coluna custo unitário pela coluna quantidade.
- **Seção "Cronograma Mensal de Execução Financeira":** informar, por elemento de despesa e por origem de recurso (PROBIO ou CP), o que será gasto por mês. A coluna 01 corresponde ao primeiro mês de execução do projeto. O subtotal da seção Detalhamento Orçamentário deve ter o mesmo valor que o subtotal da Seção Cronograma Mensal de Execução Financeira. Da mesma forma, o total da Seção Orçamentária deve ter o mesmo valor que o total da Seção Cronograma Mensal de Execução Financeira.

Consolidação da Programação Orçamentária

O Quadro 3 "Consolidação da Programação Orçamentária" é a síntese da execução financeira do projeto. Para preencher este quadro, basta somar os valores de todas as ATIVIDADES/TAREFAS, informados nas colunas da Seção Cronograma Mensal de Execução Financeira do Quadro 2.

Discriminação da Contrapartida

Todo bem ou serviço a ser disponibilizado como contrapartida deverá ser relacionado no QUADRO 4 "Discriminação da Contrapartida".

- **Coluna N°:** informar a numeração seqüencial de cada item especificado.
- **Coluna Especificação do Item Orçamentário:** especificar o bem ou o serviço, conforme apresentado no detalhamento orçamentário por ATIVIDADE/TAREFA.
- **Coluna Valor:** informar o valor do bem ou o serviço descrito.

Relacionar os bens e serviços economicamente mensuráveis e os recursos financeiros da contrapartida separadamente.

As instituições devem observar, nas suas normas internas, se não há restrições para a disponibilização de itens oferecidos como contrapartida, de modo a evitar problemas ou impedimento para a assinatura de convênio.

ANEXO I - TABELA 1 – Classificação das Despesas

DESPESAS CORRENTES	
Elementos de Despesas	Descrição
Pessoal	Despesa com vencimentos/salário de pessoal com vínculo empregatício na instituição proponente (somente contrapartida).
Diárias	Despesas eventuais com alimentação, pousada e locomoção urbana de funcionário da instituição proponente, parceira ou convidados que se deslocar para outro município, a serviço do projeto.
Material de Consumo	Qualquer material de uso não duradouro a ser utilizado no projeto. Também são considerados ferramentas agrícolas e outros utensílios que sofrem desgaste acelerado em função de seu uso.
Passagens e Despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamentos, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas bagagens.
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, não enquadrados como serviços de consultoria pessoa física, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; monitores diretamente contratados; locação de imóveis; e outras despesas diretamente à pessoa física.
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Despesas de serviços prestados por pessoas jurídicas, não enquadrados como serviços de consultoria pessoa jurídica, despesas de INSS, serviços de pessoal das instituições parceiras, cessão de equipamentos e instalações colocadas à disposição pela proponente ou parceira disponibilizado como contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.
Auxílio à pesquisa	Apoio financeiro concedido à pesquisadores no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas diversas modalidades.
Serviços de Consultoria – Pessoa Física	Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou financeiras.
Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica	Despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou financeiras.
DESPESAS DE CAPITAL	
Elementos de Despesas	Descrição
Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para realizar o projeto (somente contrapartida).

TABELA 2 – Descrição das categorias de auxílio à pesquisadores

Modalidades Níveis	Crítérios de enquadramento	Valor Mensal R\$
ITI	Iniciação Tecnológica Industrial (<i>Longa duração no País</i>)	
ITI-1A	Alunos de 3º grau; técnicos de nível médio com até 03 anos de formados.	241,51
ITI-1B	Alunos de 2º grau e de escolas técnicas.	161,00
	Treinamento (<i>Longa duração no País</i>)	
EP-9B0	Para treinamento de profissionais da entidade em outras instituições no País.	483,01
DTI	Desenvolvimento Tecnológico Industrial (<i>Longa duração no País</i>)	
DTI-7A	Técnico de nível superior com experiência mínima de 10 anos na coordenação de projetos de P&D tecnológico e/ou na implantação de processos gerenciais.	3.169,37
DTI-7B	Técnico de nível superior com experiência mínima de 08 anos na coordenação de projetos de P&D tecnológico e/ou na implantação de processos gerenciais.	2.630,58
DTI-7C	Técnico de nível superior com experiência mínima de 06 anos na coordenação de projetos de P&D tecnológico e/ou na implantação de processos gerenciais ou, com no mínimo 10 anos de experiência profissional.	2.186,87
DTI-7D	Técnico de nível superior com experiência mínima de 04 anos na coordenação de projetos de P&D tecnológico e/ou na implantação de processos gerenciais, ou com, no mínimo, 08 anos de experiência profissional ou, com título de doutor.	1.838,23
DTI-7E	Técnico de nível superior com experiência profissional mínima de 06 anos ou técnico de nível médio com o mínimo de 12 anos de experiência profissional.	1.521,30
DTI-7F	Técnico de nível superior com experiência profissional mínima de 04 anos ou técnico de nível médio com o mínimo de 10 anos de experiência profissional; ou profissional mestre, titulado há, no mínimo, 02 anos.	1.267,75
DTI-7G	Técnico de nível superior com mais de 02 anos de experiência profissional ou com título de mestre ou técnico de nível médio, com o mínimo de 06 anos de experiência .	1.045,89
DTI-7H	Técnico de nível superior com até 02 anos de experiência profissional (conclusão da graduação); técnicos de nível médio com 03 a 06 anos de experiência profissional (conclusão de curso).	868,08
AT – NM	Curso Técnico Completo	241,51
AT – NS	Curso Superior Completo	483,01

OBS: PARA O AUXILIO À PESQUISA NA MODALIDADE DTI, EM SEUS DIVERSOS NÍVEIS, É OBRIGATÓRIA A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

QUADRO 3: Consolidação da Programação Orçamentária

Elemento de Despesa	Origem do Recurso	Total
Despesas Correntes		
Pessoal	CP	
Diárias	PROBIO	
	CP	
Material de Consumo	PROBIO	
	CP	
Passagens/Despesas com Locomoção	PROBIO	
	CP	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	PROBIO	
	CP	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	PROBIO	
	CP	
Auxílio a Pesquisa	PROBIO	
Serviços de Consultoria – Pessoa Física	PROBIO	
	CP	
Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica	PROBIO	
	CP	
Subtotal	PROBIO	
	CP	
Total de Despesas Correntes		
Despesas de Capital		
Equipamentos e Material Permanente	CP	
Obras e Instalações	CP	
Subtotal	CP	
Total de Despesas de Capital		
Resumo		
Subtotal	PROBIO	
	CP	
Total do Orçamento		

ANEXO II: GRUPOS VEGETAIS

- 1. – CEREAIS**
- 2. CORANTES**
- 3. ESPECIARIAS**
- 4. ESTIMULANTES**
- 5. FIBROSAS**
- 6. FLORESTAIS**
- 7. FORRAGEIRAS (Gramíneas e Leguminosas)**
- 8. FRUTEIRAS, NOZES E CASTANHAS**
- 9. HORTALIÇAS**
- 10. LATICÍFERAS**
- 11. LEGUMINOSAS DE GRÃOS**
- 12. MEDICINAIS**
- 13. OLEAGINOSAS**
- 14. ÓLEOS ESSENCIAIS**
- 15. ORNAMENTAIS**
- 16. PALMEIRAS (PALMITO E OLEAGINOSAS)**
- 17. RAÍZES E TUBÉRCULOS**
- 18. OUTROS.**